

LEI Nº 738/2020
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 032/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de **R\$ 341.174,00** (trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura de despesas na área de Saúde, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0.05.13 – Recurso Federal – 312.001 – COVID19 Enfrent. Emergência de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 282.160,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

3.3.71.71.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 10.000,00

0.05.13 – Recurso Federal – 312.002 – COVID19 Enfrent. Emergência de Saúde PSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 9.014,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no montante de **R\$ 341.174,00** (trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 10 de SETEMBRO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO